

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.

Por este Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Benefícios, as partes adiante nominadas resolvem de comum acordo afirmar o presente instrumento, de um lado, a empresa CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.600.541/0001-77, estabelecida na Avenida Miguel Rosa, nº 3815 – Bairro Piçarra – Teresina, Piauí, CEP- 64001-495, neste ato representada por sua diretora Luciana Carvalho Freitas Cortez, denominada simplesmente de **CONCEDENTE**; e do outro lado o Conselho Regional de Economia do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.732.317/0001-07, estabelecido na Rua Félix Pacheco, 1680, centro, Teresina-PI, 64.001-160, neste ato representada por seu presidente o Economista Dorgilan Rodrigues da Cruz, denominado simplesmente de **CONCEDIDA**, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

I)- **A CONCEDENTE** CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA, opera no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E PEÇA AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

II)- **A CONCEDENTE** assume neste ato, por este instrumento, o compromisso de oferecer a todos os Registrados e Funcionários da **CONCEDIDA**, um Desconto Especial de **15% (Quinze por cento) em Serviços, 10% (Dez por cento) de Desconto em Autopeças e Lubrificantes e 5% (Cinco por cento) de Desconto na compra de Pneus e Baterias**, cujo desconto será dado sobre o valor de Tabela praticado pela **CONCEDENTE** e que tais descontos não serão acumulativos com outras promoções vigentes. O objetivo desta promoção é divulgar a marca e serviços, conquistando e fidelizando novos clientes.

III)- O prazo de validade do desconto referido no item anterior é de 1 (um) ano, iniciando na data da assinatura do presente instrumento, podendo ser cancelado mediante prévio aviso por parte da **CONCEDENTE**, aviso este que se dará em no mínimo 15(quinze) dias antes do termino da promoção, notificando à **CONCEDIDA** sobre o cancelamento dos benefícios oferecidos, restando claro que enquanto não for notificado a **CONCEDIDA** por carta, a **CONCEDENTE** se obriga a praticar os referidos descontos oferecidos.

IV)- **A CONCEDENTE** tem conhecimento de que a única função da **CONCEDIDA** é informar aos seus Registrados e Funcionários sobre os termos desta parceria, estando ciente de que a **CONCEDIDA** não obrigará aos mesmos a usar os serviços da **CONCEDENTE** a fim de obter o desconto oferecido.

CONSELHO REG. DE ECONOMIA - 22ª REGIÃO-PI
Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

V)- **A CONCEDENTE** tem conhecimento também, que a **CONCEDIDA** não tem qualquer obrigação quanto ao pagamento dos serviços executados dos seus associados e funcionários, pagamento este a cargo de cada um deles.

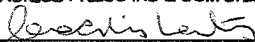
VI)- Para obtenção dos descontos oferecidos pela **CONCEDENTE**, os Registrados e Funcionários da **CONCEDIDA** deverão apresentar o respectivo documento de identificação de registrado ou funcionário para o respectivo cadastramento.

VII)- Aos termos desta parceria poderão ser revistos a qualquer tempo, tanto por iniciativa da **CONCEDENTE** quanto por parte da **CONCEDIDA**, o que não obrigará as partes a sua aceitação.

Por estarem assim certos e ajustados, afirmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinando também duas testemunhas.

Teresina, 10 de Maio de 2018.

CACIQUE PNEUS IND E COM LTDA



Luciana C. Freitas Cortez
Diretora

CONCEDENTE

CONSELHO REG. DE ECONOMIA - 22ª REGIÃO-PI


Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

CONCEDIDA

Testemunhas

